



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.329 DE 07 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a abertura de créditos suplementares no valor total de R\$ 570.000,00, no Orçamento da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, no valor total de R\$ 570.000,00 , na seguinte unidade orçamentária:

10.01	SECRETARIA DE SAUDE		
10.01	10.122.0213 2.082 – MANUT SECRETARIA DE SAUDE		4.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 4590– MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
10.01	10.301.0225 1.040 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		53.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00.4002 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00.4510 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
10.01	10.301.0225 2.085 – PISO DE ATENÇÃO BASICO FIXO		116.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 4510 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		16.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 4510– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		15.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 4510– DIÁRIAS		25.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 4510– MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 4510– OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA		10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 4510– OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA		15.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 4510– AUXILIO ALIMENTAÇÃO		1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 4510– EQUIPAM E MATER PERMANENTE		9.000,00
10.01	10.301.0225 2.089 – PROG AGENTES COMUNITÁRIOS		35.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 4530 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		30.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 4530– AUXILIO ALIMENTAÇÃO		5.000,00
10.01	10.302.0228 2.094 – SAMU SALVAR RS		58.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 4170 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		30.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 4170– DIÁRIAS		2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 4170 – MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 4170 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO		6.000,00
10.01	10.302.0228 2.094 – SAMU SALVAR UNIÃO		21.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 4620 – MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00
10.01	10.301.0225 2.109 – INCENT ESTAD QUALIF ATENÇÃO BÁSICA		185.000,00

Ca



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

3.3.90.14.00.00.00.00 4011 – DIÁRIAS	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 4011 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 4011 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	45.000,00

10.01 10.301.0225 2.110 – LRPD – PRÓTESES DENTÁRIAS	98.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 4112 – MATERIAL DE DIST GRATUÍTA	98.000,00

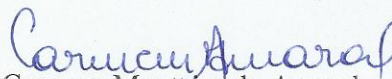
Art. 2º - Servem de recursos para os Créditos Suplementares, autorizados no artigo 1º, parte dos superávits financeiros verificados no Exercício de 2.013 nos recursos: 4590 – Teto Financeiro R\$ 4.000,00, 4002 Alienação Bens Saúde – R\$ 13.000,00, 4510 – PAB Fixo R\$ 156.000,00, 4530 – Agentes Comunitários de Saúde R\$ 35.000,00, 4170 – Salvar SAMU RS R\$ 58.000,00, 4620 Salvar SAMU União R\$ 21.000,00, 4011 – Incentivo Estadual Qualif Atenção Básica R\$ 185.000,00 e 4112 – LRPD – Próteses Dentárias R\$ 98.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 07 de Julho de 2014.


ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração